RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Processo Licitatório nº 039/2026
Município de Monte Castelo/SC

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 007/2026, apresentam-se, a seguir, os esclarecimentos solicitados.

1. "Prezados, nossos cumprimentos! Solicitamos os esclarecimentos: Valor da Emissão de Segunda Via do Cartão; Prazo Assinatura da Ata de Registro; Devolução de Saldo Remanescente; Prazo Assinatura do Contrato."

1.1. Valor da emissão de segunda via do cartão

Nos termos dos itens 8.4.3 e 8.5 do Termo de Referência, a contratada deverá fornecer os cartões iniciais sem qualquer ônus para a Administração ou para os beneficiários, bem como emitir e fornecer novos cartões sempre que houver admissões de servidores durante a vigência contratual.

O Termo de Referência também estabelece que a produção dos cartões somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte pela Administração, sendo que eventuais ajustes solicitados pelo Município deverão ser realizados pela contratada sem qualquer ônus adicional.

Dessa forma, considerando que o Edital e seus anexos não preveem cobrança específica relativa à emissão de segunda via de cartão, eventual custo operacional dessa natureza deverá estar contemplado na proposta da licitante, não sendo admitida cobrança adicional da Administração ou dos beneficiários que não esteja expressamente prevista no instrumento convocatório.

1.2. Prazo Assinatura da Ata de Registro

O instrumento a ser adotado será o contrato administrativo, tendo em vista que o presente certame não se trata de Sistema de Registro de Preços.

Assim, após a adjudicação e homologação do certame, a empresa vencedora será oportunamente convocada pela Administração para assinatura do contrato, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis,

contado do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada e aceita pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Devolução de Saldo Remanescente

Em caso de não utilização integral do saldo disponível no cartão pelo beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias, o saldo remanescente permanecerá disponível para utilização posterior, sendo acumulado ao novo crédito eventualmente disponibilizado no mês subsequente.

1.4. Prazo Assinatura do Contrato

Após a adjudicação e homologação do certame, a empresa vencedora será oportunamente convocada pela Administração para assinatura do contrato, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2. "Prezados, nossos cumprimentos! Solicitamos os esclarecimento quanto ao prazo de entrega da primeira remessa do cartão."

2.1. Conforme o item 8.3. do Termo de Referência, após a assinatura do contrato e emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, a contratada deverá promover a implantação integral da solução no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, abrangendo, entre outros procedimentos, o cadastramento dos beneficiários, **a emissão e entrega dos cartões**, a habilitação dos usuários, a disponibilização do sistema de gerenciamento, a implantação dos canais de atendimento e a comprovação da rede credenciada exigida pela Administração Municipal.

Monte Castelo, 24 de junho de 2026.

JOSE DOMBROVSKI:42149061953
Assinado de forma digital por JOSE DOMBROVSKI:42149061953
Dados: 2026.06.24 14:52:55 -03'00'

José Dombrovski
Secretário de Administração